CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2022

RELATOR: VEREADOR DR. LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022

Trata-se de Projeto de lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, que "ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º DO ARTIGO 10, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.997, - CÓDIGO TRIBUTÁRIO - CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

De acordo com a justificativa que o acompanha, a partir de 2019, com a edição da LC nº 215, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Porto Feliz, o Alvará de Viabilidade citado no § 1º, § 2º e § 3º do art. 10 do Código Tributário Municipal deixou de existir.

A presente propositura se encontra em consonância com a legislação pertinente, competindo ao Município dispor sobre assuntos de interesse local, bem como os relacionados à arrecadação de tributos, conforme determina os incisos I, II e V do art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei Complementar nº 03 de 2022.

Sala das Comissões, 25 abril de 2022.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero — Vice-Presidente

Cassio Rodrigues Batista — Membro